



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa revogar dispositivos da Lei Complementar nº 8/2009 que trata da taxa de combate a incêndio e corrigir erros de digitação.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 4.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 5-8, sugerindo a tramitação com correção de técnica legislativa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado pelo relator.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Não se denota nenhum custo sob o ângulo financeiro e orçamentário ao município, pois uma das alterações propostas no projeto busca revogar dispositivo que trata da taxa de combate a incêndio, cuja inconstitucionalidade foi reconhecida pelo STF em 2017.

Dessa forma, após análise dos documentos, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo.

É como voto.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2020.


Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 15 de setembro de 2020.



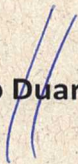
Osvaldo Krupek
Presidente



Sidiney Heidemann
Vice-Presidente



Amadeus Penga
Relator



Fabrício Duarte Holovka



Luiz Acir Matos